



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

ATO DE ARQUIVAMENTO 207

Indexado ao Processo: 2100.01.0045827/2023-09

Requerente: Concessionária da Rodovia MG-050 S.A.

CPF/CNPJ: 08.822.767/0001-08

Imóvel da intervenção: Faixa de domínio da Rodovia MG-050/ km 70+000 ao km 400+000 e faixa de domínio da Rodovia BR-265/ km 637+200 ao km 659+500.

Municípios: São Sebastião do Paraíso, Pratápolis, Passos, Capitólio, Piumhi, Pimenta, Formiga, Córrego Fundo, Pedra do Indaiá, Divinópolis, Carmo do Cajuru, Itaúna e Mateus Leme.

Objeto: Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas e intervenção em APP.

O Supervisor da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Centro Oeste do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020:

Considerando o disposto no art. 50 da Lei Estadual nº 14.184/2002, que preconiza: "A Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente";

Considerando o disposto no art. 33 do Decreto 47.383/2018, que diz: "O processo de licenciamento ambiental ou de autorização para intervenção ambiental será arquivado:

I – a requerimento do empreendedor;

II – quando o empreendedor deixar de apresentar a complementação de informações de que trata o art. 23 ou a certidão a que se refere o art. 18;

III – quando o empreendedor não efetuar, a tempo e modo, o pagamento das despesas de regularização ambiental;

IV – quando o empreendedor não apresentar a manifestação dos órgãos e entidades públicas intervenientes, somente no caso em que essa for exigida para prosseguimento do processo de licenciamento ambiental, nos termos do § 4º do art. 26."

HOMOLOGA a sugestão pelo ARQUIVAMENTO feita pelo técnico, tendo em vista o não cumprimento de entrega de informações complementares pelo empreendedor/requerente de forma completa conforme descrito no despacho 174 (95746967).

Publique-se, oficie-se e arquive-se.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Fátima de Rezende Oliveira, Supervisor(a)**, em 26/08/2024, às 14:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **95760755** e o código CRC **C1DFC3A6**.